



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

**CONTRATADA – J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.683.873/0001-98, com sede na Rua Serranópolis, 346, Vila Barros, Guarulhos/SP, CEP 07193-080, telefone (11) 4378-0302, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jaime Alexander Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.761.623-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 393.524.178-01, residente e domiciliado no município de Guarulhos, estado de São Paulo, sito na Avenida Monteiro Lobato, 828, Ap. 113-C, Centro, CEP 07112-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1 OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para a subseção de São José do Rio Preto do Coren/SP: CNPJ 44.413.680/0009-06, localizada na Avenida Alberto Andaló, 3764, Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-000, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 073/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

#### 2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

**2.1.** A prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores contratados.

#### 3 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência fica prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/01/2015 a 20/01/2016.

#### 4 DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

**4.1. 4.1.** Os valores contratuais serão reajustados com base no índice IGP-M FGV (3,675%) apurado entre os meses de 01/2014 a 12/2014, conforme previsto no item 21.2 do edital, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

**4.1.1.** Valor mensal: R\$ 1.477,37 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**4.1.2.** Valor total anual: R\$ 17.728,44 (dezesete mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

#### 5. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

**5.1.** O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Notas Fiscais;

**5.2.** O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 6. DESPESAS

- 6.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.2. A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.
- 7.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

### 8. DO FORO

- 8.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2015.

---

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO  
Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva  
Presidente

---

J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME  
Jaime Alexander Silva  
Proprietário

